



**EDITAL  
PRÉ – QUALIFICAÇÃO 04/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS**

O Município de Limoeiro de Anadia, com sede na **Pc. Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, CEP.: 57.260-000, Limoeiro de Anadia - AL**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições e especificações deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1. - A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de que as futuras licitações sejam “restritas àqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovadas) ” na forma e condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e da respectiva Chamada Pública.

1.2. Os bens aprovados serão incluídos no Cadastro de Bens Pré-Qualificados, contendo a marca e modelo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.3. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Município, mediante Pregão, na forma eletrônica, visando o Registro de Preço, pelo critério de julgamento do Menor Preço.

1.3.1. As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas, constantes do Cadastro de Bens Pré-Qualificados, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3.2. Para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados)”, os produtos deverão atender plenamente as especificações, certificações e outros documentos comprobatórios e as demais condições mínimas exigidas constantes nos produtos de números 01 a 29 – denominados “**ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS**”, em apêndices.

**2. DOS PROCEDIMENTOS, DA CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

2.1. A conferência e análise dos certificados, laudos, relatórios, comprovantes e outros documentos apresentados, serão realizadas por uma “**COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**” composta por



profissionais da área de nutrição, designados para esse fim, que deverá confrontar ou constatar se os produtos propostos à “Pré-Qualificação”, atendem plenamente as especificações, os requisitos e demais condições mínimas exigidas para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados) ”.

2.2. É facultado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, requisitar documentos e/ou esclarecimentos complementares junto ao proponente, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas com as especificações e/ou documentação dos objetos ou produtos propostos à “Pré-Qualificação”.

2.3. É facultado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO incluir na análise produtos não apresentados pelas empresas, porém que sejam de conhecimento das nutricionistas do Município, por experiência de avaliações realizadas em processos de gêneros alimentícios anteriores.

2.4. A fim de auxiliar nas suas decisões, é reservado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS o direito de, a seu critério e se assim julgar necessário, recorrer a profissional técnico com formação superior inerente à área de fabricação e produção dos produtos, bem como proceder através de Laboratórios acreditados pelo Sistema Nacional de Metrologia, análises, testes e ensaios dos produtos.

2.5. A Comissão deverá emitir em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do prazo para a entrega das propostas e das amostras estabelecido no Edital da Chamada Pública, relatório conclusivo dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados) e Não Pré-Qualificados (reprovados) ”.

2.6. O registro dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados), com suas respectivas Marcas e Fabricantes”, constarão de Ata específica para este fim, que será lavrada pelo COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e publicada no Portal da transparência do Município de Limoeiro de Anadia

2.7. A pré-qualificação permanecerá aberta durante todo o prazo de sua vigência, no entanto, após 8 dias úteis de publicação, a Secretaria Municipal de Educação analisará os primeiros produtos apresentados, para fins de abertura de processo licitatório, visando a aquisição de gêneros alimentícios, no qual somente os itens já pré-qualificados serão aceitos na licitação.

2.8. Não sendo apresentado nenhum produto para análise de algum item, ou sendo todos os itens apresentados reprovados, poderá a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, propor análise de marcas já conhecidas do mercado.

**Notas:**

1 - A realização ou não de análises, testes e ensaios aludidos no tópico “6.3” retro, não impede que o Município os façam posteriormente quando da efetivação das compras ou do recebimento dos produtos adquiridos.

2 - As despesas com eventuais assessorias técnicas, análises, testes e ensaios “solicitados pelo Município” correrão às suas expensas.

3 – Os laudos, relatórios e documentos dos resultados de eventuais análises, testes e ensaios de objetos e produtos, serão de uso exclusivo do Município de Limoeiro de



Anadia - AL.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

3.1. O Município de Limoeiro de Anadia /AL, através da Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC, da Secretaria Municipal de Educação, aceitará a participação de empresas pertinentes ao ramo, sejam elas Fabricantes, Distribuidoras ou Revendedoras, que atenderem as condições e objetivos deste TERMO DE REFERÊNCIA e do Edital, bem como obedecerem-nas seguintes orientações:

**4. HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS**

4.1. Deverão ser entregues das 08h a 12h no seguinte endereço: no Departamento de Compras e Licitações e Contratos – DCLC, localizado na Praça Boa Vista nº20 – centro Limoeiro de Anadia- AL.

**5. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

5.1. A proposta contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas e Fabricantes”, deverá ser apresentada em **01 (uma) via datada e assinada**, acompanhada dos seguintes documentos da proponente:

5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais ou, se se tratar de Sociedade por Ações, deverá ser juntada também a Ata ou documento equivalente da eleição ou nomeação dos atuais administradores;

5.3. Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato do Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.4. Cartão CNPJ.

**Nota: Poderão ser indicadas na mesma proposta mais de uma Marca por produto.**

**6. QUANTO À APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:**

6.1. Para cada Marca de Produto, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou comprovantes:

**6.1.1. Ficha Técnica do Produto** firmada pela proponente, contendo as especificações completas;

6.1.2. Documentos de Certificação, Laudos e outros, conforme prescritos no “Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos”, referido no “tópico 5” retro;

6.1.3. Estes documentos deverão ser entregues junto com a proposta.

**7. QUANTO A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS:**



7.1. As amostras deverão ser entregues junto com a proposta, nas quantidades também previstas no respectivo **“Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos”**.

7.2. Cada amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, e identificadas com a Razão Social da Empresa proponente e o número do Edital da Chamada Pública.

**Notas:** *O Município de Limoeiro de Anadia AL não devolverá as amostras entregues, nem ressarcirá quaisquer custos ou despesas às proponentes ou fabricantes.*

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DOS PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS (aprovados) E SUAS MARCAS**

8.1. O prazo de validade desta Pré-qualificação é de **até 1 (um) ano** a contar da Publicação da Ata do resultado final dos “Produtos classificados como “Pré-Qualificados (aprovados)”.

## **9. DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DO PRODUTO PRÉ-QUALIFICADO (aprovado)**

9.1. A proponente é obrigada comunicar de imediato e formalmente ao DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, quaisquer modificações que ocorrerem com os produtos por ela propostos, tais como alterações das especificações e/ou dos ingredientes utilizados na composição, mudança de marca, formulação quando for o caso, descontinuidade da produção.

## **10. DA GESTÃO DO PROCESSO DOS OBJETOS PRÉ-QUALIFICADOS (aprovados)**

10.1. A fiscalização do cumprimento da “Ata de Registro dos Produtos Pré-Qualificados (aprovados) e suas Marcas”, inclusive quanto ao seu prazo de vigência e alterações, estará cargo dos seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Fiscal: Janaina Mácia Soares Barbosa de Oliveira – Nutricionista
- b) Viviane Cavalcante – Nutricionista.

## **11. MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS E REPROVADAS**

**11.1.** Considerando que o setor de nutrição analisou, recentemente diversas marcas apresentadas no último processo licitatório, alguns produtos já encontram-se pré-qualificados e outros rejeitados, conforme tabela em anexo.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Da decisão do procedimento caberá recurso hierárquico à autoridade superior competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios, através do e-mail:[merendaescolarlimoeiro@gmail.com](mailto:merendaescolarlimoeiro@gmail.com)

12.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

responder pelo proponente.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2. Será admitida a Impugnação do Edital por meio eletrônico, através do e-mail:[merendaescolarlimoeiro@gmail.com](mailto:merendaescolarlimoeiro@gmail.com)

13.3. Caberá ao Secretário de Educação decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

14.2. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

### **15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro de Anadia, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de bens, renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Limoeiro de Anadia – AL, 02 de dezembro de 2024

ANTONIO MARTINS SILVA  
Secretário Municipal de Educação



## **TERMO DE REFERÊNCIA – PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**1. UNIDADE REQUISITANTE** - Município de Limoeiro de Anadia/ AL, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – setor de alimentação escolar.

### **2. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Rosana Silva do Nascimento CPF:064.713.814-09 - Membro da Equipe de Planejamento das Contratações Municipais

Janaina Mácia Soares Barbosa de Oliveira CPF: 025.111.334-58 – Nutricionista.

**3. DA FINALIDADE E OBJETIVO** – CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO” de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de que as futuras licitações sejam “restritas àqueles das MARCAS previamente pré-qualificados (aprovadas) ” na forma e condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e da respectiva Chamada Pública.

*Fundamento Legal: LEI 14.133/21*

### **4. DAS JUSTIFICATIVAS:**

4.1. Assegurar que os gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar, tenham padrão de qualidade, para o perfeito atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

4.2. Evitar desperdício, prejuízo financeiro e não aceitação e/ou insatisfação dos alunos da rede municipal, devido a utilização de gêneros alimentícios de baixa qualidade, inadequados ou com rendimento insatisfatório.

4.3. Proporcionar aos Editais dos Processos Licitatórios, maior precisão e clareza na caracterização e especificação dos objetos e produtos a adquirir com um Padrão de Identidade e Qualidade definido pelo setor de alimentação escolar e legislação vigente;

4.4. Promover a isonomia no tratamento dispensado aos fornecedores, na aprovação de objetos, bens e produtos por eles oferecidos.

4.5. Evitar a morosidade durante o processo licitatório, com o recebimento de amostra para análise, a qual não estão compatíveis com a qualidade requisitada visto que, os gêneros serão analisados e fiscalizados rigorosamente pelos nutricionistas, atribuição que compete a esse profissional, segundo a Resolução CFN nº 465, de 23 de Agosto de 2010, Art. 4º, parágrafo II.

### **5. DOS PRODUTOS A “PRÉ-QUALIFICAR”**

5.1. Para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados)”, os produtos deverão atender plenamente as especificações, certificações e outros documentos comprobatórios e as demais condições mínimas exigidas constantes nos produtos de números 01 a 29 – denominados “ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS”, em anexos.



## **6. DOS PROCEDIMENTOS, DA CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

6.1. A conferência e análise dos certificados, laudos, relatórios, comprovantes e outros documentos apresentados, serão realizadas por uma “COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” composta por profissionais da área de nutrição, designados para esse fim, que deverá confrontar ou constatar se os produtos propostos à “Pré-Qualificação”, atendem plenamente as especificações, os requisitos e demais condições mínimas exigidas para considerá-los “Pré-Qualificados (aprovados) ”.

6.2. É facultado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, requisitar documentos e/ou esclarecimentos complementares junto ao proponente, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas com as especificações e/ou documentação dos objetos ou produtos propostos à “Pré-Qualificação”.

6.3 É facultado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO incluir na análise produtos não apresentados pelas empresas, porém que sejam de conhecimento das nutricionistas do Município, por experiência de avaliações realizadas em processos de gêneros alimentícios anteriores.

6.4 A fim de auxiliar nas suas decisões, é reservado à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS o direito de, a seu critério e se assim julgar necessário, recorrer a profissional técnico com formação superior inerente à área de fabricação e produção dos produtos, bem como proceder através de Laboratórios acreditados pelo Sistema Nacional de Metrologia, análises, testes e ensaios dos produtos.

6.5 A Comissão deverá emitir em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do término do prazo para a entrega das propostas e das amostras estabelecido no Edital da Chamada Pública, relatório conclusivo dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados) e Não Pré-Qualificados (reprovados) ”.

6.6 O registro dos produtos considerados “Pré-Qualificados (aprovados), com suas respectivas Marcas e Fabricantes”, constarão de Ata específica para este fim, que será lavrada pelo COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e publicada no Portal da transparência do Município de Limoeiro de Anadia

Notas:

4 - A realização ou não de análises, testes e ensaios aludidos no tópico “6.3” retro, não impede que o Município os façam posteriormente quando da efetivação das compras ou do recebimento dos produtos adquiridos.

5 - As despesas com eventuais assessorias técnicas, análises, testes e ensaios “solicitados pelo Município” correrão às suas expensas.

6 – Os laudos, relatórios e documentos dos resultados de eventuais análises, testes e ensaios de objetos e produtos, serão de uso exclusivo do Município de Limoeiro



de Anadia - AL.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

7.1. O Município de Limoeiro de Anadia /AL, através da Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC, da Secretaria Municipal de Educação, aceitará a participação de empresas pertinentes ao ramo, sejam elas Fabricantes, Distribuidoras ou Revendedoras, que atenderem as condições e objetivos deste TERMO DE REFERÊNCIA e do Edital, bem como obedecerem-nas seguintes orientações:

**7.2. HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS**

7.2.1. Deverão ser entregues das 08h a 12h no seguinte endereço: no Departamento de Compras e Licitações e Contratos – DCLC, localizado na Praça Boa Vista nº20 – centro Limoeiro de Anadia- AL.

**7.3. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

7.3.1. A proposta contendo a relação dos produtos com indicação das suas respectivas “Marcas e Fabricantes”, deverá ser apresentada em **01 (uma) via datada e assinada**, acompanhada dos seguintes documentos da proponente:

7.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais ou, se se tratar de Sociedade por Ações, deverá ser juntada também a Ata ou documento equivalente da eleição ou nomeação dos atuais administradores;

7.3.1.2. Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato do Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.3.1.3. Cartão CNPJ.

**Nota: Poderão ser indicadas na mesma proposta mais de uma Marca por produto.**

**7.4. QUANTO À APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRODUTOS:**

7.4.1. Para cada Marca de Produto, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou comprovantes:

7.4.1.1. **Ficha Técnica do Produto** firmada pela proponente, contendo as especificações completas;

7.4.1.2. Documentos de Certificação, Laudos e outros, conforme prescritos no “Documento - Especificações e Condições para Pré-Qualificação de Objetos e Produtos”, referido no “tópico 5” retro;

7.4.1.3. Estes documentos deverão ser entregues junto com a proposta.

**7.5. QUANTO A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS AMOSTRAS:**



7.5.1. As amostras deverão ser entregues junto com a proposta, nas quantidades também previstas no respectivo **“Documento - Especificações e Condições para Pré- Qualificação de Objetos e Produtos”**.

7.5.2. Cada amostra deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, sem sinais de violação, e identificadas com a Razão Social da Empresa proponente e o número do Edital da Chamada Pública.

***Notas: O Município de Limoeiro de Anadia AL não devolverá as amostras entregues, nem ressarcirá quaisquer custos ou despesas às proponentes ou fabricantes.***

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DOS PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS(aprovados) E SUAS MARCAS**

8.1. O prazo de validade desta Pré-qualificação é de **até 1 (um) ano** a contar da Publicação da Ata do resultado final dos “Produtos classificados como “Pré- Qualificados (aprovados)”.

## **9. DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DO PRODUTO PRÉ-QUALIFICADO(aprovado)**

9.1. A proponente é obrigada comunicar de imediato e formalmente ao DCLC - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, quaisquer modificações que ocorrerem com os produtos por ela propostos, tais como alterações das especificações e/ou dos ingredientes utilizados na composição, mudança de marca, formulação quando for o caso, descontinuidade da produção.

## **10. DA GESTÃO DO PROCESSO DOS OBJETOS PRÉ-QUALIFICADOS (aprovados)**

10.1. A fiscalização do cumprimento da “Ata de Registro dos Produtos Pré- Qualificados (aprovados) e suas Marcas”, inclusive quanto ao seu prazo de vigência e alterações, estará cargo dos seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- c) Fiscal: Janaina Mácia Soares Barbosa de Oliveira – Nutricionista
- d) Viviane Cavalcante – Nutricionista.



**11. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Demonstrada a necessidade e benefícios apresentados, entendo como justificado o que se propõe, razão pela qual autorizo a instauração do procedimento para que se viabilize a “Pré-Qualificação” dos produtos contemplados neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**12. MARCAS PRÉ-QUALIFICADAS E REPROVADAS**

12.1. Considerando que o setor de nutrição analisou, recentemente diversas marcas apresentadas no último processo licitatório, alguns produtos já encontram-se pré-qualificados e outros rejeitados, conforme tabela em anexo.

ANTONIO MARTINS SILVA  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	GENEROS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA ACEITA	MARCA REPROVADA	MARCA Pré - Qualificada
01	Açafrão da terra	Condimento colorífero em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens com ate 100 g: embalagem de polietileno transparente, resistente.	DINO TEMPEROS		DINO TEMPEROS KITANO
02	Açucar cristal	Produto obtido do caldo de cana, cristal , branco. Aspecto granuloso fino a médio. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original com 1 kg.	CAETE		CAETE PINDORAMA CORURIPE
03	Alho	Produto de boa qualidade, sem cortes ou rachaduras, com cheiro e cor características.	IN NATURA		



04	Amido de milho	produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, - embalagem primaria 200g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. IPIRANGA	KIMIMO	MAIZENA KIMIMO YOKI
05	Arroz branco tipo 1	Produto em embalagem com 01 kg. Embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação e conteúdo. Isento de: material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	IPIRANGA	IPIRANGA TIO URBANO CAMIL
06	Arroz parboilizado	Produto longo fino tipo 1, em embalagem com 01 kg, embalado pelo próprio fabricante em sacos plásticos com transparência e incolor, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação e conteúdo. Isento de: material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KIARROZ	KIARROZ TIO VIEIRA URBANO
07	Aveia em flocos	Produto embalado pelo próprio fabricante, acondicionada em caixas atóxicas, resistente com 170g, conter na porção de 30 g, <b>fibra alimentar no minimo 2,7 g</b> , Isento de material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06	QUAKER	NESTLE YOKI QUAKER



		(seis) meses a contar da data de Entrega.			
08	Azeite de oliva	Produto extra virgem, embalado de até 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 15 meses a contar da data da entrega.	COIMBRA		COCINEIRO ANDORINHA COIMBRA
09	Café torrado e moído	Produto embalado pelo próprio fabricante em <b>embalagem aluminizada com 250 G</b> , atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, disponível na Fracionamento da embalagem Secundária: tem um ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantem e preservam seu sabor forte e encorpado identificando o fabricante a data de validade, o conteúdo, o peso líquido. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	SUPREMO	MARATA CORINGA PILÃO
10	Canela em pó	Produto em pó fino, acondicionada em embalagem <b>com 20g</b> , integra atóxica, resistente, vedada e limpa. A embalagem deverá conter nome do fabricante, peso, informação nutricional, data de validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SUBLIME		PLATINA RAIZES



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

11	Carne moída bovina -	Produto deverá vir identificando o tipo de carne na embalagem, congelada, sem pelanca, sem sebo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. A embalagem primária deve estar intacta, transparente, atóxica, plástica de 1kg, com selo de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), com validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Produto deverá vir encaixado.	AKICARNES	KADAR BOI DOURADO	FORTBOI AKICARNE
12	Chocolate em pó	Produto com de 70% de cacau. Embalado em embalagem de 200g impermeável, limpo, não violado, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade 6 meses apos o recebimento. de um ano, com data impressa nas embalagens, fabricação recente na data da entrega. Produto deverá ser entregue encaixado.	APTI	APTI < 70%	NESTLE DR OETHER APTI
13	Colorau	Produto em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, <b>sem sal</b> , com aspecto, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em <b>embalagem plástica primária de 100g</b> , atóxica, resistente, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de validade, o conteúdo, o peso líquido. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade.	CORINGA		CORINGA KIMONO MARATA



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

14	<b>Farinha de mandioca</b>	Produto obtido de raizes de mandioca submetido a processo tecnologicos adequado de fabricação, beneficiamento, rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem de 1 kg. Validade minima de 6 meses a partir da data da entrega.	LIDER	BOM SABOR	YOKI
15	<b>Farinha de milho flocada</b>	Produto embalada pelo próprio fabricante em pacotes de 500g, em saco plástico flexível, atóxico, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo e o peso líquido, com prazo de validade. Isento de: material estranho e sem umidade. <b>Isenta de sódio e fibra de no minimo 2 g na porção.</b> Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CORINGA	DONA TEREZINHA	CORINGA MARATA
16	<b>Farinha de trigo com fermento</b>	Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com fermento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, fornecedor, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SARANDI		SARANDI DONA BENTA ROSA BRANCA



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

17	<b>Feijão</b>	Produto tipo carioquinha tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	TIO VEIRA		TIO VIEIRA CAMIL
18	<b>Fermento químico</b>	Produto tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, pote com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificado o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DONA BENTA		DONA BENTA ROYAL
19	<b>Figado bovino</b>	Produto congelado de bovino com embalagem de ate 6 kg. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). O prazo de validade deve ser mínimo de um ano, com data impressa nas embalagens, fabricação recente na data da entrega. Produto deverá ser entregue encaixado.	MASTERBOI	FRIBOI	MASTERBOI



20	<b>Filé de peixe congelado</b>	Produto livre de pele, cartilagens, espinhos, embalagem de até 1 kg. Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas. com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). rotulagem de acordo com a legislação vigente, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 1 ano. Produto deverá ser entregue encaixado.	LAGO PESCADA		COPACOL SADIA SEARA
21	<b>Leite de coco</b>	Produto natural integral, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, conter na porção no maximo 3 g de gordura total, 0 g de sódio. Embalagem primaria 500 ml A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.	ETA	GRAN VILLE	CORINGA SOCOCO PINDORAMA
22	<b>Leite em pó integral</b>	Produto com cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada atóxica, resistentes, em sache com 200g embalado pelo próprio fabricante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional na porção de 100 ml conter minimo 3 g de Proteina e 120 mg de calcio, o sódio ter ate 50 mg por porção. data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,larvas e material estranho. Validade	ITAMBE	BIG LEITE	ITAMBE LA SERENISSIMA PIRACANJUBA



		mínima de 06 (seis) meses.			
23	Leite em pó desnatado instataneo	Produto acondicionado em embalagem contendo <b>380g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional contendo em <b>na porção de 100 ml no minimo 3,0 g de proteinas 120 mg cálcio e sódio ate 50 mg</b> . Data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		ITAMBE LA SERENISSIMA PIRACANJUBA	
24	Leite em pó integral sem lactose	Produto contendo a enzima lactase, acondicionado em embalagem contendo <b>380g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional contendo em <b>na porção no minimo 4,0 g de proteina, no máximo 100 mg de sódio e minimo 300 mg de cálcio</b> . Data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	-	CCGL	NINHO PIRACANJUBA MOLICA
25	Lombo suino	Produto sem pele, sem osso e congelado. A embalagem primária em plástico flexível atóxica, resistente, com 1 kg. com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). rotulagem de acordo com a legislação vigente, a identificação do produto, marca do fabricante,	SEARA		SADIA SEARA AURORA



		prazo de validade de 1 ano. O produto deverá ser entregue encaixado			
26	<b>Macarrão de Sêmola Argola</b>	Produto embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de até 500g, em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	GALO	BRANDINI MASSA BAHIA PAJUÇARA	BRANDINI COM SEMOLA PAJUÇARA COM SEMOLA GALO
27	<b>Macarrão de sêmola espaguete fino</b>	Produto sem furo, embalado pelo próprio fabricante, , em pacotes de ate 500g, em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	GALO	BRANDINI MASSA BAHIA PAJUÇARA	BRANDINI COM SEMOLA PAJUÇARA COM SEMOLA GALO
28	<b>Macarrão de Sêmola Parafuso</b>	Produto embalado pelo próprio fabricante, em pacotes de até 500g, em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	GALO	BRANDINI MASSA BAHIA PAJUÇARA	BRANDINI COM SEMOLA PAJUÇARA COM SEMOLA GALO
29	<b>Manteiga</b>	Produto de primeira qualidade com sal. Creme pasteurizado obtido aA partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Embagalem 250gúnidade	CAMPONES		BATALHA PIRACANJUBA VIGOR



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

30	<b>Margarina vegetal</b>	Produto com sal embalagem com 500g . contendo na porção, 0g gordura trans e no máximo 80 mg de sódio.	PRIMOR		VITARELLA DELICIA QUALY
31	<b>Milho desolhado</b>	Produto para munguzá, despeliculado, processado em grão crus, amarelo, tipo 1, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, em pacotes de 500g , identificando o fabricante, informação nutricional, o peso líquido, e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	SPECIAL		CORINGA YOKI SPECIAL
32	<b>Milho para pipoca</b>	Produto amarelo, tipo 1, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, embalado pelo próprio fabricante em plástico flexível, atóxico, resistente com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, em pacotes de 500g , identificando o fabricante, informação nutricional, o peso líquido, e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	CORINGA	NOTA 10	YOKI CORINGA SINHÁ
33	<b>Óleo vegetal</b>	óleo comestível filtrado, embalado pelo próprio fabricante em garrafas plásticas flexíveis e resistente, com 900 ml transparente e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade. contendo na porção vitamina E, rico em omega 6 e fonte de omega 3. Isento de odores estranhos ou qualquer	SOYA		SOYA LISA PRIMOR



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

		substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.			
34	Oregano	Produto seco desidratado, com cor e aroma característico, embalagem com no maximo 100 g.	DINO TEMPEROS		DINO TEMPEROS KITANO
35	Ovo de galinha	Produto branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de do SIF armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	SANHORO NA HORA	FLOR DE LIS QUEROV O	LUNA GRANJA ALMEIRA



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

36	<b>Páprica doce</b>	Produto puro, isenta de amido, limpa. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada de até 100g.	DINO TEMPEROS		KITANO DINO TEMPEROS
37	<b>Patinho congelado</b>	Produto sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalagem de até 6 kg intacta, de polietileno, transparente, atóxica. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Isento de vestígios de descongelamento, Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade de 1 ano, identificação do tipo de carne, com selo de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue encaixado.	MASTERBOI		FRIBOI MASTERBOI
38	<b>Peito de frango cortado em cubos</b>	Produto sem pele, sem osso e congelado. A embalagem primária em plástico flexível atóxica, resistente, com 1 kg. com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF), rotulagem de acordo com a legislação vigente, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 1 ano. O produto deverá ser entregue encaixado	MAURICEIA		MAURICEIA SADIA PIF PAF SEARA



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

39	<b>Peito de frango.</b>	Produto sem pele, sem osso e congelado. A embalagem primária em plástico flexível atóxica, resistente, com 1 kg. com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Rotulagem de acordo com a legislação vigente, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 1 ano. O produto deverá ser entregue encaixado	MAURICEIA SOMAVE FRIATO LAR	SEARA PERDIGÃO SADIA LAR COPAOL
40	<b>Proteína Soja texturizada</b>	Produto acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SORA	SORA CAMIL
41	<b>Sal refinado</b>	Produto iodado de mesa e cozinha, embalado pelo próprio fabricante em embalagens plásticas, flexíveis, pacote com 1kg, atóxicas, resistentes com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.	CAMPEAO	CAMPEÃO LEBRE



## Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você

42	<b>Sobrecoxa de frango</b>	Produto de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). O prazo de validade deve ser mínimo 6 meses.	MAURICEIA	FRIATO	SADIA SEARA COPACOL
43	<b>Tempero</b>	Produto puro, sem sal em embalagem de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica primária de 100g e embalagem secundária com pacotes de 10 unidades.	LIDER	SAO MARCOS GRÃO VERDE	DINO TEMPEROS LIDER KITANO
44	<b>Vinagre de vinho,</b>	Produro fermentado acético de vinho tinto, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PET de até 750 ml.	MARATA	SABOR CAMARÃO	MARATA CASTELO MINHOTO